



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Flores, Aludas e frutas”

MEMORIAL DESCRITIVO

Projeto: Reforma Unidade Básica de Saúde Despique

Endereço: Estrada Municipal Despique, Despique – Pareci Novo/RS

1. OBJETIVO

O presente memorial descritivo fará referência aos materiais, métodos e serviços necessários para a execução de Reforma Unidade Básica de Saúde Despique.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Os serviços discriminados nesta especificação serão executados por firma competente e de idoneidade comprovada, de agora em diante denominada “CONTRATADA”;

2.2. Denomina-se “CONTRATANTE” o Município de Pareci Novo;

2.3. A execução dos serviços discriminados neste memorial será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, cabendo a ela o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra, equipamentos, e demais despesas, necessárias para a execução do objeto ao qual trata este memorial;

2.4. A execução de todos os serviços descritos nessa especificação deverá obedecer ao projeto técnico fornecido pelo Município de Pareci Novo;

2.5. Todos os serviços deverão ser executados com qualidade e segurança, seguindo as normas ABNT, NR's e boas práticas;

2.6. O prazo de execução da obra é de 60 dias, a contar da data do Termo de Início de Obra expedido pelo Município de Pareci Novo;



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Flores, Aludas e frutas”

- 2.7. Nos casos em que exceder o prazo de execução do projeto, caberá ao Município de Pareci Novo notificar a CONTRATADA, podendo esta ter o prazo ampliado desde que haja justificativa técnica devidamente avaliada pelo responsável técnico do Município de Pareci Novo;
- 2.8. A vigilância do local será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, ficando o Município de Pareci Novo isento de quaisquer responsabilidades desta natureza;
- 2.9. Alguns materiais foram eventualmente indicados nominalmente por facilidade de referência. Admite-se, porém, a sua substituição por material equivalente, de outro fabricante admitido pela fiscalização como similar e idôneo;
- 2.10. Serão impugnados pelo órgão técnico competente, todos os trabalhos que não estiverem de acordo com os projetos técnicos e respectivas especificações;
- 2.11. Ficará a CONTRATADA obrigada a refazer os trabalhos impugnados, logo após o reconhecimento da notificação correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências;
- 2.12. A CONTRATADA ficará responsável por eventuais problemas posteriores à conclusão do serviço relacionados à má execução;
- 2.13. Todos os materiais a serem utilizados deverão ser de primeira qualidade;
- 2.14. Quaisquer divergências entre os projetos ou dúvidas que por ventura houverem, será dirimido junto à Administração Municipal.

3. DESCRIPTIVO DE SERVIÇOS E ATIVIDADES

3.1 COBERTURA



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Flores, Aludas e frutas”

3.1.1 – Conforme planta de cobertura, um lado do telhado será mantida a estrutura, com substituição das telhas cerâmicas por telhas de fibrocimento, com espessura de 6mm. O outro lado do telhado terá reaproveitamento das madeiras e das telhas de fibrocimento, mas a estrutura de madeira deverá ser refeita, a fim de reduzir a inclinação do telhado, de acordo com o projeto.

3.1.2 – Calhas, rufos e vedações: A calha central será substituída por uma calha de desenvolvimento de 50 centímetros, um trecho do rufo será substituído conforme especificado em projeto e as demais funilarias receberão revisão, bem como todas as vedações serão refeitas.

3.2 PINTURA

3.2.1 – A edificação receberá pintura externa acrílica, duas demãos, ou mais, até a fiscalização atestar o perfeito cobrimento. A cor será definida pela fiscalização. Deverá ser utilizado material de primeira linha.

3.2.2 – A edificação receberá pintura interna epóxi em todo o teto interno da edificação e em algumas salas em que a pintura interna está mais comprometida, duas demãos, ou mais, até a fiscalização atestar o perfeito cobrimento. A cor será branca. Deverá ser utilizado material de primeira linha.

Antes da execução das pinturas, as superfícies deverão ser completamente limpas e estar livres de qualquer sujeira, graxa ou poeira.

4 LIMPEZA

4.2.1 Deverão ser tomados os devidos cuidados quanto a respingos e/ou quaisquer condutas que levem à manchamentos ou pintura de outra estrutura que não seja o objeto deste memorial;

4.2.2 Respingos e manchamentos deverão ser limpos antes da entrega da obra.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Flores, Mudanças e frutas”

5 ENTREGA DA OBRA

5.2 A obra será entregue à Administração Municipal, depois de finalizados todos os trabalhos e removidas todas as ferramentas e resíduos gerados na atividade;

5.3 Ao finalizar a execução global da obra a CONTRATADA deverá solicitar vistoria final ao Município de Pareci Novo, a fim de receber o Termo de Conclusão da Execução do Projeto, o qual será expedido por profissional técnico responsável pelo município;

5.4 A conclusão da obra ocorrerá somente após expedido o Termo de Conclusão da Execução do Projeto.

6 ENTREGA DA OBRA

6.2 A obra será recebida pela Prefeitura Municipal de Pareci Novo, na presença do Prefeito Municipal, Secretários Municipais, Responsável Técnico da mesma, juntamente com o responsável da CONTRATADA, após completa vistoria de todos os serviços.

6.3 A CONTRATADA ficará responsável por problemas posteriores relacionados à má execução dos serviços, sendo a mesma obrigada a reparar os danos e refazer o serviço.

Pareci Novo, 21 de agosto de 2024

Alice Fell
Engenheira Civil
CREA – RS 240.203